



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 226/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que até o presente momento o Bangu Atlético Clube não atendeu integralmente a todas as exigências preconizadas pelo artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

### RESOLVE:

Determinar que a partida abaixo discriminada, referente a 2ª Rodada do Retorno do Grupo B da 2ª Fase da Copa Rio de Profissionais de 2010, seja realizada com os portões fechados, sem a presença de público, mantendo-se, todavia, o local, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

◆ Pelo Grupo B – **Bangu Atlético Clube X Resende Futebol Clube**: acontecerá no dia 18/09/2010 (sábado), às 15:00h, no Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho (Moça Bonita), **com portões fechados, sem a presença de público**.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**